DECRETO N. 3.897, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo do Município de Bertioga no valor de R$ 1.069.688,88 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para atender às Emendas Individuais dos Vereadores, nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 122, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os recursos para atender às Emendas Individuais foram previstos no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o crédito será aberto de acordo com o inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo do Município de Bertioga no valor de R$ 1.069.688,88 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	08.000.0000	221	R$ 50.000,00	Recursos para complemento da reforma da NEIM Mangue Seco.
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	08.000.0000	222	R$ 50.000,00	Construção de um parque externo completo com playground infantil completo, na NEIM Profº Zilmar Moura dos Santos.
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	08.000.0000	508	R$ 100.000,00	Compra de um veículo para as atividades dos Bombeiros.
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	08.000.0000	508	R$ 20.800,00	Recursos para Grupamento de Bombeiros - GB - Mar 14, para aquisição de um veículo.
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.52.00	08.000.0000	606	R$ 138.888,88	Compra de 35 computadores, 2 kit data show, 3 impressoras multifuncional laser e um notebook.
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	08.000.0000	618	R$ 25.000,00	Compra de uniformes para os servidores da saúde.
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.39.00	08.000.0000	625	R$ 23.400,00	Reforma das instalações da UBS Maitinga.
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.39.00	08.000.0000	625	R$ 23.400,00	Reforma das instalações da UBS Indaiá.

01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	08.000.0000	627	R$ 25.000,00	Compra de bicicletas aos agentes comunitários de saúde.
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	08.000.0000	627	R$ 138.800,00	Aquisição de uma unidade móvel para autoatendimento médico.
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.39.00	08.000.0000	650	R$ 46.000,00	Reforma das instalações do NACE.
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	08.000.0000	660	R$ 138.800,00	Contratação de serviços para realização de exames de ressonância magnética, mamografia, tomografia, cintilografia e ecocardiograma infantil e adulto.
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	08.000.0000	663	R$ 138.800,00	Aquisição de 03 conjuntos odontológicos completos, contendo cadeira, sugador e refletor, para compor o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. Aquisição de mobiliários diversos.
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	08.000.0000	702	R$ 100.800,00	Aquisição de equipamentos e mobiliários para uso do setor de controle de zoonoses.
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	08.000.0000	746	R$ 50.000,00	Cadastramento sócio econômico para fins de regularização fundiária no núcleo informal urbano Chácaras Vista Linda.
TOTAL					**R$1.069.688,88**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	08.000.0000	125	R$ 1.069.688,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.069.688,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município